

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

CNPJ: 51.480.514/0001-22

NIRE: 32203155846

Pelo presente instrumento, que celebram entre si,

BK IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.085.683/0001-77 e registrada na Junta Comercial do Espírito Santo - JUCEES sob o NIRE nº 32202763061, com sede na Rua Pedro Botti, nº 48, pavimento 01, Bairro Consolação, Vitória – ES, CEP 29045-453, representada por sua sócia-administradora **Katherline Torezani Côgo Colodetti**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, decoradora, portadora do RG nº 1.377.933 - SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 108.237.887-92, nascida em 26/03/1979, residente na Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, Apto. 101, Torre 2, Barro Vermelho, Vitória - ES, CEP 29057-520.

BRUM PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Henrique Moscoso, nº 863, Sala 503, Centro, Vila Velha – ES, CEP 29100-020, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE nº 32203143554 e inscrita no CNPJ sob o nº 51.228.193/0001-73, representada por seu sócio **Breno Faller Brum**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 1.877.776 - SSP/ES e inscrito no CPF nº 101.734.457-48, residente na Rua Antônio Regis dos Santos, nº 751, apartamento 502, Itapuã, CEP 29101-670, Vila Velha – ES.

DN SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA., com sede na Avenida Nossa Senhora, nº 2150, loja 58, Bairro Barro Vermelho, Vitória – ES, CEP 29057-565, inscrita no CNPJ sob o nº 24.552.743/0001-32 e na JUCEES sob o NIRE nº 32201855174, representada por seu sócio-administrador **Erildo Nunes Correa Netto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade nº 1.581.404 - SSP/ES e inscrito no CPF nº 124.250.267-03, residente na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 2040, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES, CEP 29102-010.

DOMO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.166.854/0001-17 e no NIRE nº 32201310496, com sede na Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 115, Sala 207, Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29050-370, representada por seu sócio **Wilson Missagia Calmon**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Linhares/ES em 30/11/1968, portador do RG nº 672.465 - SSP/ES e inscrito no CPF nº 936.046.377-91, residente na Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, bloco 02, apartamento 902, Edifício Montreaux, Residencial Vila Alpina, Barro Vermelho, Vitória – ES, CEP 29057-520.

INDUBRAS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., com sede na Rua João Rosa, nº 80, Bairro Chácaras Califórnia, Contagem – MG, CEP 32042-580, inscrita no CNPJ sob o nº 44.682.066/0001-84, representada por seu diretor **Irany Cardoso Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/02/1953, residente em Contagem/MG, na Rua João Rosa, nº 70, Bairro Chácaras Califórnia, CEP 32042-580, portador do RG nº 233.594 - SSP/ES e inscrito no CPF nº 189.511.206-00.

JONAS LEANDRO GIACOMIN JUNIOR, brasileiro, natural de Ipatinga/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cirurgião-dentista, nascido em 28/10/1974, inscrito no CPF sob o nº 023.984.716-40 e portador do RG nº 7.370.758 - SSP/MG, residente na Rua

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA****CNPJ: 51.480.514/0001-22****NIRE: 32203155846**

Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, condomínio residencial Vila Alpina, Barro Vermelho, Vitória – ES, CEP 29057-520.

MARCELO GALVEAS TERRA, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 804.993 - SSP/ES e inscrito no CPF/MF nº 953.628.277-15, residente na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1900, bloco B, apartamento 501, CEP 29102-010, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES.

PÁDUA & MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Presidente Lima, nº 639, Sala 01, Centro, Vila Velha – ES, CEP 29100-330, registrada na JUCEES sob o NIRE nº 32201370880 e no CNPJ sob o nº 10.352.682/0001-55, representada por seu sócio-administrador **Gilvandro Pinto de Moura**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/04/1965, filho de Gilvandro Pinto de Moura e Silva e Eunice Pádua de Moura e Silva, portador do RG nº 598.527 - SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 837.883.287-20, residente na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1900, Apt. 401, Itapuã, Vila Velha/ES, CEP 29101-830.

RODRIGO CAMPANA TRISTÃO, brasileiro, advogado, divorciado, portador da cédula de identidade profissional nº 9445 - OAB/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.606.447-28, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lírio, nº 366, apartamento 801, Edifício Jazz Residence, CEP 29055-460, Praia do Canto, Vitória – ES.

SÃO MIGUEL PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A., sediada em Vila Velha – ES, na Rua Milton Caldeira, nº 605, Loja 08, Itapuã, CEP 29101-650, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 32600220024 e inscrita no CNPJ sob o nº 31.470.854/0001-65, representada neste ato por **José Luiz Nunes**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/08/1975, filho de Mário José Nunes e Marilza das Graças G. Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 6.056.904 - SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 690.092.105-10, residente na Av. Antônio Gil Veloso, nº 1334, apartamento 1301, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-016.

LP TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., com sede na cidade de Serra/ES, na Avenida Civit, nº 497, Anexo A, Bairro Civit I, CEP 29168-045, inscrita no CNPJ sob o nº 36.320.491/0001-03, representada por **Paulo Henrique Oliveira Torres**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.196.178 - SSP/ES e CPF/MF nº 140.886.087-20, filho de José Aguiar Torres e Márcia Maria Régio de Oliveira, nascido em 05/12/1991, natural de Vitória/ES, residente na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 2160, Apto. 702, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29102-010.

TKM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede em Vitória – ES, na Rua Desembargador Mário da Silva Nunes, nº 120, Sala 201, Enseada do Suá, CEP 29050-240, registrada na Junta Comercial sob o CNPJ nº 06.229.784/0001-00, representada por **Marcos Maurício de Macedo**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 05/01/1956, portador da Carteira de Identidade nº 032367245,

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

CNPJ: 51.480.514/0001-22

NIRE: 32203155846

expedida por IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 504.881.717-68, residente e domiciliado na Rua Desembargador Mário da Silva Nunes, nº 120, Sala 201, Enseada do Suá, CEP 29050-240.

VARGAS JR – HOLDING LTDA., com sede na Rua das Palmeiras, nº 685, Ed. Contemporâneo, Sala 1506, Santa Lúcia/ES, CEP 29056-210, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32203232000 e inscrita no CNPJ sob o nº 53.098.229/0001-77, representada neste ato por seu sócio-administrador **Irany de Paula Vargas Junior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.942.073 - SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 669.798.976-91, residente e domiciliado em Vitória/ES, na Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, Apto. 801, Torre 02, Edifício Montreaux, Barro Vermelho, CEP 29057-520.

YACOVENCO PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Amélia Tartuce Nasser, nº 835, Apto. 502, Jardim da Penha, Vitória – ES, CEP 29060-110, constituída por instrumento particular de Contrato Social registrado na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE nº 32203194078, inscrita no CNPJ sob o nº 52.305.155/0001-30, representada por **Menelau Yacovenco Arguiropulo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/02/1962, portador do CPF nº 027.892.788-22 e da CNH nº 1839360 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Des. Nilton Thevenard, nº 13, Mata da Praia, Vitória - ES, CEP 29065-690.

ZEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede em Vitória – ES, na Rua Desembargador Mário da Silva Nunes, nº 120, Sala 201, Enseada do Suá, CEP 29050-240, registrada na Junta Comercial e inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.759/0001-27, representada neste ato por **Andreia Vieira Gobo Lamego**, brasileira, casada sob o regime de separação universal de bens, empresária, nascida em 28/04/1971, filha de Adelson Gobo Morati e Gleyce Vieira, portadora da CI nº 928.549 - SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 005.175.727-37, com endereço comercial na Rua Desembargador Mário da Silva Nunes, nº 120, Sala 201, Enseada do Suá, CEP 29050-240.

Únicos sócios da sociedade empresária **GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, com sede na Rua Milton Caldeira, nº 606, Loja 09, CEP 29101-650, Bairro Itapuã, Vila Velha - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.480.514/0001-22 e registrada na JUCEES sob o NIRE nº 32203155846.

Resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, conforme a Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA I – DO QUADRO DE SÓCIOS

Admitido neste ato:

- a) **ARX Empreendimentos Imobiliários e Mobiliários Ltda.**, com sede na Avenida Doutor Olívio Lira, nº 353, Bloco III, Sala 610, Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP 29101-950, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32203405796 e inscrita no CNPJ sob o nº 57.350.083/0001-66, representada neste ato por seu sócio-administrador **Rodrigo Campana Tristão**, brasileiro,

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

CNPJ: 51.480.514/0001-22

NIRE: 32203155846

advogado, divorciado, inscrito na OAB/ES sob o nº 9445 e no CPF/MF sob o nº 043.606.447-28, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lírio, nº 366, apartamento 801, Edifício Jazz Residence, CEP 29055-460, Praia do Canto, Vitória – ES.

- b) **RER EMPREENDIMENTOS LTDA**, com contrato social registrado na JUCEES sob o NIRE nº 32201114654, inscrita no CNPJ nº 06.900.837/0001-73, com sede na Praça San Martin, nº 56, Sala 04 P, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-170, neste ato representada pelo seu sócio GILBERTO CIPRIANO, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, empresário, nascido em 28/10/1946, portador da carteira de identidade nº 157.667 SSP/ES e inscrito no CPF nº 201.837.637-34, com endereço comercial localizado na Pc. San Martin, nº 56, Sala 04 P, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-170, filho de Rodolfo Cipriano e Leonilda Santa Borsoi Cipriano.
- c) **PALMA PATICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 32.057.263/0001-23, com sede na Praça San Martin, 56, sala 01 – Ed San Martin – Praia do Canto – CEP: 29.055-170 – Vitoria – ES, neste ato representada por seu sócio, JOÃO BATISTA FRANÇA FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 18/06/1961, identidade nº 434662 SSP/ES e CPF 798.408.417-34, residente e domiciliado na Avenida Saturnino de Brito, nº 595, apto 301 , Praia do Canto – Vitoria – ES, CEP 29.055-215.

CLÁUSULA II – CESSÃO DE QUOTAS

- a) Retira-se da sociedade o sócio **Rodrigo Campana Tristão**, acima qualificada, detentora de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que cede e transfere, a título de compra e venda, suas quotas à sócia ARX Empreendimentos Imobiliários e Mobiliários Ltda., conforme as condições pactuadas em contrato particular firmado entre as partes.
- b) A Socia **VARGAS JR – HOLDING LTDA**, já qualificada acima cede, 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas de capital no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a socias ingressante **RER EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada acima.
- c) A Socia **VARGAS JR – HOLDING LTDA**, já qualificada acima cede, 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas de capital no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a socias ingressante **PALMA PATICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA** já qualificada acima.

Parágrafo Único: Em razão da cessão e transferência de quotas aprovada, o capital social da sociedade passa a estar distribuído conforme a tabela abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
São Miguel Participações e Construções S.A.	5.000	5.000,00	5%

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

CNPJ: 51.480.514/0001-22

NIRE: 32203155846

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Pádua Moura Empreendimentos Imobiliários Ltda.	5.000	5.000,00	5%
ZEO Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A.	5.000	5.000,00	5%
TKM Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.	5.000	5.000,00	5%
Yacovenco Participações e Serviços Ltda.	5.000	5.000,00	5%
DN Suplementos Alimentares Ltda.	5.000	5.000,00	5%
BK Imóveis e Participações Ltda.	5.000	5.000,00	5%
Marcelo Galvêas Terra	5.000	5.000,00	5%
ARX Empreendimentos Imobiliários e Mobiliários Ltda.	5.000	5.000,00	5%
Jonas Leandro Giacomini Junior	5.000	5.000,00	5%
Vargas Jr – Holding Ltda.	5.000	5.000,00	5%
Indubras Participações e Investimentos S.A.	10.000	10.000,00	10%
LP Transporte e Locação de Máquinas Ltda.	10.000	10.000,00	10%
Palma Participações E Consultoria Ltda	2.500	2.500,00	2,5%
Rer Empreendimentos Ltda	2.500	2.500,00	2,5%
Brum Participações Ltda.	10.000	10.000,00	10%
Domo Participações e Empreendimentos Ltda.	10.000	10.000,00	10%
Total	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA III - DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Os sócios resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, transformar o tipo societário da presente sociedade, de **sociedade empresária limitada** para **sociedade anônima de capital fechado**, mantendo o quadro social, o mesmo objeto, o endereço da sede, o mesmo capital social e as mesmas quotas-parte de capital para cada sócio, ora acionista.

Parágrafo Primeiro: A sociedade passará a ter a denominação de “**GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.**” (“Companhia”) e será regida pelas disposições da Lei nº 6.404/76 e demais dispositivos aplicáveis (“LSA”), bem como pelo seu Estatuto Social, anexo à presente alteração contratual, ora aprovado.

Parágrafo Segundo: Tendo em vista a transformação do tipo societário, os sócios, por unanimidade, aprovam a conversão do capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) quotas, em 100.000 (Cem mil) ações ordinárias, sem valor nominal, conforme artigo 5º do Estatuto Social e segundo os Boletins de Subscrição especificados no Anexo III, composto da seguinte forma:

ACIONISTA	AÇÕES ORDINARIAS	VALOR (R\$)	%
São Miguel Participações e Construções S.A.	5.000	5.000,00	5%

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

CNPJ: 51.480.514/0001-22

NIRE: 32203155846

ACIONISTA	AÇÕES ORDINARIAS	VALOR (R\$)	%
Pádua Moura Empreendimentos Imobiliários Ltda.	5.000	5.000,00	5%
ZEO Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A.	5.000	5.000,00	5%
TKM Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.	5.000	5.000,00	5%
Yacovenco Participações e Serviços Ltda.	5.000	5.000,00	5%
DN Suplementos Alimentares Ltda.	5.000	5.000,00	5%
BK Imóveis e Participações Ltda.	5.000	5.000,00	5%
Marcelo Galvêas Terra	5.000	5.000,00	5%
ARX Empreendimentos Imobiliários e Mobiliários Ltda.	5.000	5.000,00	5%
Jonas Leandro Giacomini Junior	5.000	5.000,00	5%
Vargas Jr – Holding Ltda.	5.000	5.000,00	5%
Indubras Participações e Investimentos S.A.	10.000	10.000,00	10%
LP Transporte e Locação de Máquinas Ltda.	10.000	10.000,00	10%
Palma Participações E Consultoria Ltda	2.500	2.500,00	2,5%
Rer Empreendimentos Ltda	2.500	2.500,00	2,5%
Brum Participações Ltda.	10.000	10.000,00	10%
Domo Participações e Empreendimentos Ltda.	10.000	10.000,00	10%
Total	100.000	100.000,00	100%

Parágrafo Terceiro: Em virtude da referida transformação, a Companhia passará a ser regida pelo Estatuto Social (Anexo I), que neste ato é aprovado por unanimidade dos acionistas.

CLAUSULA IV - ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Em seguida, foram eleitos, por unanimidade, com fulcro no Capítulo V do Estatuto Social, os membros da Diretoria da Companhia, composta por 3 (três) membros. Neste ato, assim, são eleitos e tomam posse:

1. **JOSÉ LUIZ NUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/08/1975, filho de Mário José Nunes e Marilza das Graças G. Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 6.056.904 - SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 690.092.105-10, residente na Av. Antônio Gil Veloso, nº 1334, apartamento 1301, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-016, como Diretor Presidente
2. **ANDREIA VIEIRA GOBO LAMEGO**, brasileira, casada sob o regime de separação universal de bens, empresária, nascida em 28/04/1971, filha de Adelson Gobo Morati e Glecy Vieira, portadora da CI nº 928.549 - SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 005.175.727-37, com endereço comercial na Rua Desembargador Mário da

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 51.480.514/0001-22
NIRE: 32203155846**

Silva Nunes, nº 120, Sala 201, Enseada do Suá, CEP 29050-240, como Diretor
Vice-presidente

3. **GILVANDRO PINTO DE MOURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/04/1965, filho de Gilvandro Pinto de Moura e Silva e Eunice Pádua de Moura e Silva, portador do RG nº 598.527 - SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 837.883.287-20, residente na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1900, Apt. 401, Itapuã, Vila Velha/ES, CEP 29101-830, como Diretor, sem designação específica.

Parágrafo Primeiro: O membro eleito da Diretoria tomará posse de seu cargo mediante a aposição de sua assinatura em termo (Anexo II), lavrado em livro próprio, tendo o mandato a duração de 3 (três) anos, com início em 20/01/2025 e término em 20/01/2028, admitida a reeleição.

Parágrafo Segundo: A remuneração dos membros da diretoria será fixada anualmente ou pelo período do mandato, a critério da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Terceiro: Os Diretores declaram expressamente que, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, do Decreto 1.800/96, não há nada que os impeça de exercer atividade mercantil; que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos; ou por crimes de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crimes contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública.

Em virtude da transformação ora noticiada, a sociedade passa a reger-se pelo seguinte estatuto social:

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 51.480.514/0001-22
NIRE: 32203155846**

**ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A**

**Capítulo I
Da Denominação, Objeto, Sede e Duração**

Artigo 1º - A sociedade anônima brasileira de capital fechado operará sob a denominação social de **GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.** (“Companhia”) e será regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Rua Milton Caldeira, nº 606, Loja 09, CEP 29101-650, Bairro Itapuã, Vila Velha - ES.

Artigo 3º - Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá abrir, manter e encerrar filiais e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, observadas as formalidades legais.

Artigo 4º - A Companhia tem como objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: incorporação de empreendimentos imobiliários; construção de edifícios; compra e venda de imóveis próprios; administração de obras; aluguel de imóveis próprios; loteamento e vendas de imóveis.

Parágrafo único. No estabelecimento designado como sede (Matriz), serão exercidas as atividades de incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, compra e venda de imóveis próprios, administração de obras, aluguel de imóveis próprios, loteamento e venda de imóveis.

As atividades são classificadas pelos seguintes CNAEs:

- **CNAE 4110-7/00** – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- **CNAE 4120-4/00** – Construção de edifícios;
- **CNAE 6810-2/01** – Compra e venda de imóveis próprios;
- **CNAE 4399-1/01** – Administração de obras;
- **CNAE 6810-2/02** – Aluguel de imóveis próprios;
- **CNAE 6810-2/03** – Loteamento e venda de imóveis.

Artigo 5º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data de sua constituição.

Capítulo II – Do Capital Social

Artigo 6º - O capital social da Companhia é subscrito no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 51.480.514/0001-22
NIRE: 32203155846**

Artigo 7º - A cada ação ordinária nominativa é atribuído o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 8º - É facultado à Companhia criar e/ou emitir, em decorrência de subscrição ou desdobramento, ações preferenciais, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão.

Artigo 9º - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição e nos bônus de subscrição, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

Capítulo III – Da Assembleia Geral

Artigo 10º – A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á:

1. Ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
2. Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou nos casos e nas formas previstas no parágrafo único dos artigos 123 e 124 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, metade do capital social com direito a voto, exceto quando tiver por objetivo a reforma do Estatuto Social, que se instalará com a presença de acionistas que representem 2/3 do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, será instalada com qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano. A prova de representação deverá ser depositada na sede da Companhia antes da realização da Assembleia.

Parágrafo Quarto – As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor-Presidente, que convidará um dos acionistas presentes para Secretário. Em caso de ausência, será presidida por quem a Assembleia designar.

Artigo 11 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não computados os votos em branco, ressalvadas as deliberações sobre matérias para as quais a Lei ou o Estatuto Social prevejam quórum qualificado.

Parágrafo Único - Não poderá participar da Assembleia o acionista com direitos sociais suspensos.

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 51.480.514/0001-22
NIRE: 32203155846**

Artigo 12 – Compete à Assembleia Geral deliberar sobre os assuntos definidos no artigo 132 da Lei nº 6.404/76, cabendo ainda deliberar sobre:

- a) Reformar o Estatuto Social e seu Acordo de Acionistas;
- b) Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Companhia, ressalvado o disposto no inciso II do artigo 142 da Lei nº 6.404/76;
- c) Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- d) Fixar a remuneração dos diretores;
- e) Autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no § 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404/76;
- f) Suspender o exercício dos direitos do acionista;
- g) Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- h) Autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- i) Deliberar sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, nos termos fixados no Estatuto;
- j) A transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação; eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, assim como a participação da Companhia em qualquer sociedade, tanto como sócia, acionista, quotista ou de qualquer outra forma;
- k) Autorizar os administradores a confessarem falência ou intentar recuperação judicial;
- l) Emitir, aceitar ou avalizar letra de câmbio, nota promissória ou qualquer título de crédito de ônus da Companhia de valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia e de bens em qualquer valor;
- m) Oferecer, em nome da Companhia, qualquer garantia pessoal ou real, como caução, aval, abono, hipoteca, ou constituir penhor mercantil ou industrial;
- n) Fixação e alteração da política de remuneração dos administradores;
- o) Deliberar sobre as matérias do artigo 136 da Lei nº 6.404/76;
- p) Resolver os casos omissos ou não previstos neste Estatuto;
- q) Comprar, vender, permutar, transacionar, ceder ou transferir bens imóveis;

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 51.480.514/0001-22
NIRE: 32203155846**

r) Aprovar novos aportes de capital social quando o mesmo ultrapassar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo Único – A transformação da Companhia de um tipo em outro, bem como incorporações, fusões e cisões, deverão ser aprovadas em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, nos termos dos artigos 136 e 221, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76.

Capítulo IV – Da Administração

Artigo 13 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro – Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, sendo admitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria.

Parágrafo Terceiro – Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Capítulo V – Da Diretoria

Artigo 14 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, podendo ser destituídos a qualquer tempo, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro – O prazo de mandato de cada Diretor é de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

Parágrafo Terceiro – Todo e qualquer ato de administração e representação da Companhia será praticado por qualquer dos Diretores.

Artigo 15 – São atribuições da Diretoria, nos limites fixados por este Estatuto:

- a) Decidir sobre os planos de expansão ou de redução das atividades;
- b) Convocar as Assembleias Gerais;
- c) Escolher e destituir os auditores independentes;
- d) Elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício;
- e) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal;

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

CNPJ: 51.480.514/0001-22

NIRE: 32203155846

-
- f) Representar a Companhia ativa e passivamente, em processos administrativos ou judiciais;
 - g) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
 - h) Receber e dar quitação;
 - i) Assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade da sociedade;
 - j) Constituir em nome da sociedade procuradores para o exercício de qualquer ato que envolva os interesses sociais;
 - k) Exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

Artigo 16 – Em caso de vacância definitiva no cargo de Diretor, será convocada Assembleia dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do afastamento para eleição do substituto.

Parágrafo Primeiro – Nos casos de impedimento temporário, o Diretor será substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria, cabendo ao indicado, além de seu próprio voto, o do representado, ou, então, os Diretores poderão ser representados por procuradores constituídos.

Parágrafo Segundo – A Diretoria poderá reunir-se, ordinária ou extraordinariamente, quando convocada por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – O quórum de instalação das reuniões da Diretoria será da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos Diretores, cabendo a cada Diretor um voto, observadas as disposições constantes no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Quarto – As deliberações da Diretoria serão lavradas no livro de atas de reunião da Diretoria, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quórum requerido para a deliberação.

Artigo 17 – Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Artigo 18 – As procurações outorgadas pela Companhia deverão:

- (i) Ser assinadas por, no mínimo, 2 (dois) Diretores;
- (ii) Especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o parágrafo anterior;
- (iii) Vedarem o substabelecimento; e
- (iv) Conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

Parágrafo Único – O prazo previsto neste artigo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 51.480.514/0001-22
NIRE: 32203155846**

Capítulo VI – Do Conselho Fiscal

Artigo 19 – A sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

Artigo 20 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal poderá ser fixada anualmente na Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 21 – O Conselho Fiscal tem os poderes e as atribuições que a lei lhe confere.

Artigo 22 – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro de “Atas e Pareceres do Conselho Fiscal”.

Capítulo VII – Do Conselho de Administração

Artigo 23 – A sociedade constituirá um Conselho de Administração após 3 (três) anos de sua constituição, composto por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, além de igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e destituíveis por ela a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único – O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração não poderá ser superior a 3 (três) anos.

Artigo 24 – A remuneração dos membros do Conselho de Administração poderá ser fixada anualmente na Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 25 – O Conselho de Administração terá os poderes e as atribuições que a lei e a Assembleia Geral lhe conferirem.

Artigo 26 – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por quórum qualificado de 65% (sessenta e cinco por cento) dos votos. Essas deliberações serão arquivadas no registro do comércio e as atas publicadas quando tiverem deliberações que produzam efeitos perante terceiros.

Capítulo VIII – Do Exercício Social e Lucros

Artigo 27 – O exercício social coincidirá com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 28 – Ao fim de cada exercício social será levantado o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras previstas no artigo 176 da Lei nº 6.404/76, e realizadas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido.

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 51.480.514/0001-22
NIRE: 32203155846**

Parágrafo Primeiro – Após as deduções previstas, a Assembleia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços intercalares, distribuir dividendos intermediários e pagar juros sobre o capital próprio, observadas as disposições legais.

Capítulo IX – Da Dissolução e Liquidação

Artigo 29 – A Companhia entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinará o modo de liquidação e elegerá um Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Parágrafo Segundo – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

Capítulo X – Disposições Finais e Transitórias

Artigo 30 – A administração da Companhia arquivará na sede social os acordos de acionistas, obrigando-se a cumpri-los integralmente.

Artigo 31 – Para todos os fins e efeitos, os acionistas expressamente declaram que não se encontram impedidos por lei especial de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Artigo 32 – O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 33 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos nos termos das atribuições da Diretoria e da Assembleia Geral, atendo-se à Lei das Sociedades Anônimas e demais legislações pertinentes.

Artigo 34 – O presente instrumento obriga as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Artigo 35 – Fica eleito o foro da Comarca de Vitória-ES para decidir sobre quaisquer questões oriundas deste contrato, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 51.480.514/0001-22
NIRE: 32203155846**

Vila Velha - ES, 20/01/2025.

LP TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

Representada por: Paulo Henrique Oliveira Torres

SÃO MIGUEL PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

Representado por: José Luiz Nunes

VARGAS JR – HOLDING LTDA

Representada por: Irany de Paula Vargas Júnior

INDUBRAS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Representada por: Irany Cardoso Filho

PADUA & MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Representada por: Gilvandro Pinto de Moura

ZEO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Representada por: Andreia Vieira Gobo Lamego

TKM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por: Marcos Maurício de Macedo

DN SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

Representada por: Erildo Nunes Correa Netto

JONAS LEANDRO GIACOMIN JÚNIOR

YACOVENCO PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Menelau Yacovenco Arguiropulo

JOSÉ LUIZ NUNES

Diretor - Presidente

ANDREIA VIEIRA GOBO LAMEGO

Diretor - Vice-presidente

GILVANDRO PINTO DE MOURA

Diretor

DOMO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Representada por: Wilson Missagia Calmon

BK IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por: Katherline Torezani Côgo Colodetti

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 51.480.514/0001-22
NIRE: 32203155846**

MARCELO GALVEAS TERRA

ARX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS LTDA

Representada por: Rodrigo Campana Tristão

BRUM PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por: Breno Faller Brum

RER EMPREENDIMENTOS LTDA,

Representada por: Gilberto Cipriano

PALMA PATICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Representada por: João Batista França Filho

Sócio que se retira:

RODRIGO CAMPANA TRISTÃO

Advogado

LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTTI

OAB 9221

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 51.480.514/0001-22
NIRE: 32203155846**

**ANEXO II - A
TERMO DE POSSE**

Eu, **Gilvandro Pinto de Moura**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/04/1965, filho de Gilvandro Pinto de Moura e Silva e Eunice Pádua de Moura e Silva, portador do RG nº 598.527 - SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 837.883.287-20, residente na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1900, Apt. 401, Itapuã, Vila Velha/ES, CEP 29101-830, eleito para o cargo de Diretor desta Companhia, com mandato de 20/01/2025 a 20/01/2028, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse. Declaro, também, sob as penas da Lei, que não estou incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, nem impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil por força de lei especial, ou por estar sujeito a penalidade que, ainda que temporariamente, vedem o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, infração contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou ainda por impedimentos decorrentes de atuação em sociedades concorrentes ou com interesses conflitantes com a Companhia.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro também que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relacionados a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que qualquer alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Vila Velha - ES, 20/01/2025.

Gilvandro Pinto de Moura

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 51.480.514/0001-22
NIRE: 32203155846**

**ANEXO II - B
TERMO DE POSSE**

Eu, **José Luiz Nunes**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/08/1975, filho de Mário José Nunes e Marilza das Graças G. Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 6.056.904 - SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 690.092.105-10, residente na Av. Antônio Gil Veloso, nº 1334, apartamento 1301, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-016, eleito para o cargo de Diretor Presidente desta Companhia, com mandato de 20/01/2025 a 20/01/2028, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse. Declaro, também, sob as penas da Lei, que não estou incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, nem impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil por força de lei especial, ou por estar sujeito a penalidade que, ainda que temporariamente, vedem o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, infração contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou ainda por impedimentos decorrentes de atuação em sociedades concorrentes ou com interesses conflitantes com a Companhia.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro também que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relacionados a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que qualquer alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Vila Velha - ES, 20/01/2025.

José Luiz Nunes

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 51.480.514/0001-22
NIRE: 32203155846**

**ANEXO II - C
TERMO DE POSSE**

Eu, **Andreia Vieira Gobo Lamego**, brasileira, casada sob o regime de separação universal de bens, empresária, nascida em 28/04/1971, filha de Adelson Gobo Morati e Glecy Vieira, portadora da CI nº 928.549 - SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 005.175.727-37, com endereço comercial na Rua Desembargador Mário da Silva Nunes, nº 120, Sala 201, Enseada do Suá, CEP 29050-240, eleita para o cargo de Diretora Vice-Presidente desta Companhia, com mandato de 20/01/2025 a 20/01/2028, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse. Declaro, também, sob as penas da Lei, que não estou incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, nem impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil por força de lei especial, ou por estar sujeita a penalidade que, ainda que temporariamente, vedem o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, infração contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou ainda por impedimentos decorrentes de atuação em sociedades concorrentes ou com interesses conflitantes com a Companhia.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro também que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relacionados a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que qualquer alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Vila Velha - ES, 20/01/2025.

Andreia Vieira Gobo Lamego

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

CNPJ: 51.480.514/0001-22

NIRE: 32203155846

**ANEXO III
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

BOLETIM DE SUBSCRITORES do capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	AÇÕES NOMINATIVAS ORDINÁRIAS	
	SUBSCRITAS	REALIZADAS
ARX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS LTDA. , com sede na Avenida Doutor Olívio Lira, nº 353, Bloco III, Sala 610, Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP 29101-950, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32203405796 e inscrita no CNPJ sob o nº 57.350.083/0001-66, representada neste ato por seu sócio-administrador Rodrigo Campana Tristão , brasileiro, advogado, divorciado, inscrito na OAB/ES sob o nº 9445 e no CPF/MF sob o nº 043.606.447-28, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lírio, nº 366, apartamento 801, Edifício Jazz Residence, CEP 29055-460, Praia do Canto, Vitória – ES.	5.000	5.000
BK IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 42.085.683/0001-77 e registrada na Junta Comercial do Espírito Santo - JUCEES sob o NIRE n.º 32202763061, com sede na Rua Pedro Botti, n.º 48, pavimento 01, Bairro Consolação, Vitória – ES, CEP 29045-453, representada por sua sócia administradora Katherline Torezani Côgo Colodetti , brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, decoradora, portadora do RG n.º 1.377.933 - SSP/ES e inscrita no CPF sob o n.º 108.237.887-92, nascida em 26/03/1979, residente na Rua Carlos Nicoletti Madeira, n.º 60, Apto. 101, Torre 2, Barro Vermelho, Vitória - ES, CEP 29057-520.	5.000	5.000
BRUM PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Avenida Henrique Moscoso, n.º 863, Sala 503, Centro, Vila Velha – ES, CEP 29100-020, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE n.º 32203143554 e inscrita no CNPJ sob o n.º 51.228.193/0001-73, representada por seu sócio	10.000	10.000

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

CNPJ: 51.480.514/0001-22

NIRE: 32203155846

<p>Breno Faller Brum, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG n.º 1.877.776 - SSP/ES e inscrito no CPF n.º 101.734.457-48, residente na Rua Antônio Regis dos Santos, n.º 751, apartamento 502, Itapuã, CEP 29101-670, Vila Velha – ES.</p>		
<p>DN SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA., com sede na Avenida Nossa Senhora, n.º 2150, loja 58, Bairro Barro Vermelho, Vitória – ES, CEP 29057-565, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.552.743/0001-32 e na JUCEES sob o NIRE 32201855174, representada por seu sócio administrador Erildo Nunes Correa Netto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade n.º 1.581.404 - SSP/ES e inscrito no CPF n.º 124.250.267-03, residente na Avenida Estudante José Júlio de Souza, n.º 2040, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES, CEP 29102-010.</p>	5.000	5.000
<p>DOMO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 09.166.854/0001-17 e no NIRE 32201310496, com sede na Rua Leocádia Pedra dos Santos, n.º 115, Sala 207, Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29050-370, representada por seu sócio Wilson Missagia Calmon, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Linhares/ES em 30/11/1968, portador do RG n.º 672.465 - SSP/ES e inscrito no CPF/MF n.º 936.046.377-91, residente na Rua Carlos Nicoletti Madeira, n.º 60, bloco 02, apartamento 902, Edifício Montreaux, Residencial Vila Alpina, Barro Vermelho, Vitória – ES, CEP 29057-520.</p>	10.000	10.000
<p>INDUBRAS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., com sede na Rua João Rosa, n.º 80, Bairro Chácaras Califórnia, Contagem – MG, CEP 32042-580, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.682.066/0001-84, representada por seu Diretor Irany Cardoso Filho, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/02/1953, residente em Contagem/MG, na Rua João Rosa, n.º 70, Bairro Chácaras Califórnia, CEP 32042-580, portador do RG n.º 233.594 - SSP/ES e inscrito no CPF n.º 189.511.206-00.</p>	10.000	10.000

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

CNPJ: 51.480.514/0001-22

NIRE: 32203155846

<p>JONAS LEANDRO GIACOMIN JUNIOR, brasileiro, natural de Ipatinga/MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cirurgião-dentista, nascido em 28/10/1974, inscrito no CPF sob o n.º 023.984.716-40 e portador do RG n.º 7.370.758 - SSP/MG, residente na Rua Carlos Nicoletti Madeira, n.º 60, condomínio residencial Vila Alpina, Barro Vermelho, Vitória – ES, CEP 29057-520.</p>	<p align="center">5.000</p>	<p align="center">5.000</p>
<p>LP TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., com sede na cidade de Serra/ES, na Avenida Civit, n.º 497, Anexo A, Bairro Civit I, CEP 29168-045, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.320.491/0001-03, representada por Paulo Henrique Oliveira Torres, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da carteira de identidade n.º 2.196.178 - SSP/ES e CPF/MF n.º 140.886.087-20, filho de José Aguiar Torres e Marcia Maria Régio de Oliveira, nascido em 05/12/1991, natural de Vitória/ES, residente na Avenida Estudante José Júlio de Souza, n.º 2160, Apto. 702, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29102-010.</p>	<p align="center">10.000</p>	<p align="center">10.000</p>
<p>MARCELO GALVEAS TERRA, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 804.993 - SSP/ES e inscrito no CPF/MF n.º 953.628.277-15, residente na Avenida Estudante José Júlio de Souza, n.º 1900, bloco B, apartamento 501, CEP 29102-010, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES.</p>	<p align="center">5.000</p>	<p align="center">5.000</p>
<p>PADUA & MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Presidente Lima, n.º 639, Sala 01, Centro, Vila Velha – ES, CEP 29100-330, registrada na JUCEES sob o NIRE n.º 32201370880 e no CNPJ sob o n.º 10.352.682/0001-55, representada por seu sócio administrador Gilvandro Pinto de Moura, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/04/1965, filho de Gilvandro Pinto de Moura e Silva e Eunice Pádua de Moura e Silva, portador do RG n.º 598.527 - SPTC/ES e inscrito no CPF sob o n.º 837.883.287-20, residente na Avenida Estudante José Júlio de Souza, n.º 1900, Apt. 401, Itapuã, Vila Velha/ES, CEP 29101-830.</p>	<p align="center">5.000</p>	<p align="center">5.000</p>

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

CNPJ: 51.480.514/0001-22

NIRE: 32203155846

<p>SÃO MIGUEL PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A., sediada em Vila Velha – ES, na Rua Milton Caldeira, n.º 605, Loja 08, Itapuã, CEP 29101-650, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 32600220024 e inscrita no CNPJ sob o n.º 31.470.854/0001-65, representada neste ato por José Luiz Nunes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/08/1975, filho de Mario José Nunes e Marilza das Graças G. Nunes, portador da Carteira de Identidade n.º 6.056.904 - SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 690.092.105-10, residente na Av. Antônio Gil Veloso, n.º 1334, apartamento 1301, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-016.</p>	5.000	5.000
<p>TKM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede em Vitória – ES, na Rua Desembargador Mário da Silva Nunes, n.º 120, Sala 201, Enseada do Suá, CEP 29050-240, registrada na Junta Comercial sob o CNPJ n.º 06.229.784/0001-00, representada por Marcos Maurício de Macedo, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 05/01/1956, portador da Carteira de Identidade n.º 032367245, expedida por IFP/RJ, e inscrito no CPF n.º 504.881.717-68, residente e domiciliado na Rua Desembargador Mário da Silva Nunes, n.º 120, Sala 201, Enseada do Suá, CEP 29050-240.</p>	5.000	5.000
<p>VARGAS JR – HOLDING LTDA., com sede na Rua das Palmeiras, n.º 685, Ed. Contemporâneo, sala 1506, Santa Lúcia/ES, CEP 29056-210, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32203232000 e inscrita no CNPJ sob o n.º 53.098.229/0001-77, representada neste ato por seu sócio administrador Irany de Paula Vargas Junior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.942.073 - SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o n.º 669.798.976-91, residente e domiciliado em Vitória/ES, na Rua Carlos Nicoletti Madeira, n.º 60, Apto. 801, Torre 02, Edifício Montreaux, Barro Vermelho, CEP 29057-520.</p>	5.000	5.000
<p>YACOVENCO PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Amélia Tartuce Nasser, n.º 835, Apto. 502, Jardim da Penha, Vitória – ES,</p>	5.000	5.000

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

CNPJ: 51.480.514/0001-22

NIRE: 32203155846

<p>CEP 29060-110, constituída por instrumento particular de Contrato Social registrado na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 32203194078, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.305.155/0001-30, representada por Menelau Yacovenco Arguiropulo, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/02/1962, portador do CPF n.º 027.892.788-22 e da CNH n.º 1839360 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Des. Nilton Thevenard, n.º 13, Mata da Praia, Vitória - ES, CEP 29065-690.</p>		
<p>PALMA PATICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 32.057.263/0001-23, com sede na Praça San Martin, 56, sala 01 – Ed San Martin – Praia do Canto – CEP: 29.055-170 – Vitoria – ES, neste ato representada por seu sócio, JOÃO BATITA FRANÇA FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 18/06/1961, identidade n° 434662 SSP/ES e CPF 798.408.417-34, residente e domiciliado na Avenida Saturnino de Brito, n° 595, apto 301 , Praia do Canto – Vitoria – ES, CEP 29.055-215.</p>	2.500	2.500
<p>RER EMPREENDIMENTOS LTDA, com contrato social registrado na JUCEES sob o NIRE n° 32201114654, inscrita no CNPJ n° 06.900.837/0001-73, com sede na Praça San Martin, n° 56, Sala 04 P, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-170, neste ato representada pelo seu sócio GILBERTO CIPRIANO, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, empresário, nascido em 28/10/1946, portador da carteira de identidade n° 157.667 SSP/ES e inscrito no CPF n° 201.837.637-34, com endereço comercial localizado na Pc. San Martin, n° 56, Sala 04 P, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-170, filho de Rodolfo Cipriano e Leonilda Santa Borsoi Cipriano.</p>	2.500	2.500
<p>ZEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede em Vitória – ES, na Rua Desembargador Mário da Silva Nunes, n.º 120, Sala 201, Enseada do Suá, CEP 29050-240, registrada na Junta Comercial e inscrita no CNPJ sob o n.º 06.229.759/0001-27, representada neste ato por Andreia Vieira Gobo Lamego, brasileira, casada sob o regime de separação universal de bens, empresária, nascida em 28/04/1971, filha de Adelson Gobo Morati e Glecya Vieira, portadora</p>	5.000	5.000

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 51.480.514/0001-22
NIRE: 32203155846**

da CI n.º 928.549 - SSP/ES e inscrita no CPF sob o n.º 005.175.727-37, com endereço comercial na Rua Desembargador Mário da Silva Nunes, n.º 120, Sala 201, Enseada do Suá, CEP 29050-240.		
TOTAL DAS AÇÕES	100.000	100.000

Vila Velha - ES, 20/01/2025.

LP TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

Representada por: Paulo Henrique Oliveira Torres

SÃO MIGUEL PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

Representado por: José Luiz Nunes

VARGAS JR – HOLDING LTDA

Representada por: Irany de Paula Vargas Júnior

INDUBRAS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Representada por: Irany Cardoso Filho

PADUA & MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Representada por: Gilvandro Pinto de Moura

ZEO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Representada por: Andreia Vieira Gobo Lamego

TKM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por: Marcos Maurício de Macedo

DN SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

Representada por: Erildo Nunes Correa Netto

JONAS LEANDRO GIACOMIN JÚNIOR

YACOVENCO PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Menelau Yacovenco Arguiropulo

DOMO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Representada por: Wilson Missagia Calmon

BK IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por: Katherline Torezani Côgo Colodetti

MARCELO GALVEAS TERRA

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 51.480.514/0001-22
NIRE: 32203155846**

ARX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS LTDA

Representada por: Rodrigo Campana Tristão

BRUM PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por: Breno Faller Brum

RER EMPREENDIMENTOS LTDA,

Representada por: Gilberto Cipriano

PALMA PATICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Representada por: João Batista França Filho



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00517572737	
02398471640	
02789278822	
04360644728	
07039681730	
10173445748	
10823788792	
12425026703	
14088608720	
18951120600	



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUARAPARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20183763734	
50488171768	
66979897691	
69009210510	
79840841734	
83788328720	
93604637791	
95362827715	